

Lei nº 308/86

Dispõe sobre doação de  
um laboratório e da ou-  
tras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, declarou e o Prefeito Municipal, fizeram a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica Prefeito Municipal autorizado a  
fazer doação de um (1) mini laboratório pertencente  
ao Ginásio Municipal, para a Escola Estadual Man-  
oelino Dias Bruto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário,  
entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 17 de  
março de 1986.

O Prefeito:

